

**RESOLUÇÃO PRESIDÊNCIA – Nº 006/2025**

**Dispõe sobre Suplementação Orçamentária  
e dá outras providências.**

**Alceu Trevizani da Rosa**, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan- RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;

**Resolve**

**Art.1º** – Abrir no orçamento da AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento para o exercício de 2025:

**I** - 1º Suplementação orçamentária no valor total de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

**3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.**

**Art. 2º** – Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução correrão por provável excesso de arrecadação.

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2025.

---

ALCEU TREVIZANI DA ROSA  
Presidente da Agesan-RS

---

LUCIANO MANINI NEUMANN  
OAB/RS Nº 82.374